

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapava
do Sul, em 30 de Setembro de 1976.

Dr. Rangel de Souza Müller.

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

João Rodolfo Leite

Chefe do Gabinete.

Lei nº 20/76.

SÚMULA: Autoriza ao chefe do Poder Executivo a
firmar Convênio com a Companhia de Telecomu-
nicações do Paraná, - Telepar, e estabelece ou-
tras providências.

O Doutor Rangel de Souza Müller, prefeito mu-
nicipal de Igarapava do Sul, Estado do
Paraná, faz saber que a Câmara Municí-
pal, aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo mu-
nicipal autorizado a firmar convênio com a
Companhia de Telecomunicações do Paraná -
TELEPAR, no valor de até Cr\$ 72.000,00 (setenta e
dois mil cruzeiros), para a interligação do
Município à Rede Interurbana Estadual, atin-
gindo de um circuito interurbano, cuja despesa
cobrada percento de taxa própria conforme
prevista a Lei Federal nº 4.320, no setor de servi-
ços urbanos.

Art 2º - Fica também o chefe do Poder Execu-
tivo autorizado a outorgar concessão ao
Banco do Estado do Paraná S.A., sem ônus

para proenxidão ao Banco do Estado do Paraná S/A, com amplos poderes para que este credite em conta da Companhia de Telecomunicações do Paraná CELEPAR, parcelas mensais, por conta do quota do I.C.M., que caberá ao município, para pagamento dos encargos financeiros fixados no contrato celebrado Art-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de outubro de 1976

Dr. Rangel de Souza Müller

~~_____~~
Prefeito Municipal.

Publique-se e Registre-se

João Rocha Leite
Chefe do Gabinete

Lei nº 21/76

SÚMULA: Aprova o orçamento plurianual de investimentos do Município de Laranjeiras do Sul o para para o triênio de 1977/1979.

O Doutor Rangel de Souza Müller Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, fez saber que a Câmara e ele aprovaram a seguinte Lei:

Art-1º - O orçamento plurianual de investimentos para o triênio de 1977/1979, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art-6º da Constituição Federal, ~~deve~~ compreender